

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 040834/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE ALPESTRE
------------------	--------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS / PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,87%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

O MUNICIPIO DE ALPESTRE/RS UTILIZA NA SUA BASE DA CALCULO A ALÍQUOTA DO ISS 4% CONFORME A LEI MUNICIPAL N°2578 DE 24/12/2021, ANEXO III, TABELA II

RS
Local

sexta-feira, 24 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: DANIEL IANSSEN
CREA/CAU: CREA RS 134510
ART/RRT: 14074749